



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 247/2017

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº INEX-020-PMO/17

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviço no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: domingos e quintas-feiras com saída às 21:00 hs e Santarém/Oriximiná nos dias da semana: segundas e sextas-feiras, com saída às 19:30 hs destinado atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Educação do município de Oriximiná.

O(a) Sr(a)ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e GILBERTO P. SARUBI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JANILSON COHEN PARANATINGA , CPF nº 631.810.962-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORIXIMINÁ - PA, 13 de Junho de 2017

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO